



PROJETO DE LEI Nº 1.179, 2007

Dispõe sobre a criação do Regime Especial de Tributação dos Microimportadores (Remicro) e dá nova redação ao art. 11, parágrafo único, Inciso I, do Decreto-Lei nº 37/66.

EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO (alteração na redação de um artigo)

Dê-se ao art. 26 do substitutivo apresentado ao PL nº 1.179/2007, a seguinte redação

Art. 26. Os produtos industrializados nas áreas de livre comércio de importação e exportação de que trata o art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer outro ponto do território nacional.

Sala das Sessões, em de março de 2008.

DEP. LUCIANO CASTRO

Líder do PR